



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2023/33 (OUT-R)

Pedido de uso da marca e logotipo da Entidade Reguladora para a
Comunicação Social

Lisboa
11 de janeiro de 2023

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2023/33 (OUT-R)

Assunto: Pedido de uso da marca e logotipo da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Jorge Humberto, proprietário do serviço de programas de rádio difundido exclusivamente pela Internet, com a denominação “Rádio Bobadela 2020”, inscrito nesta Entidade Reguladora para a Comunicação Social sob o n.º 700 174.

2. Enquadramento

O Requerente, por mensagem de correio eletrónico de 17 de dezembro de 2022, veio solicitar autorização para usar o logotipo da ERC no «site oficial, página oficial do Facebook, bem como em todos os [...] meios de divulgação da [...] rádio, como flyers, posters, cartões de visita, etc».

3. Análise e fundamentação

O registo da marca e/ou logotipo “ERC” no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) apenas permite o direito exclusivo ao seu uso pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social, nos termos do n.º 2 do artigo 249.º, *ex vi* n.º 2 do artigo 293.º do Código da Propriedade Industrial.

Assim sendo, carece de consentimento o uso por terceiros da marca e/ou logótipo registado no INPI.

4. Deliberação

Apreciado o requerimento apresentado por Jorge Humberto, proprietário da “Rádio Bobadela 2020”, para uso do logótipo da ERC, o Conselho Regulador, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 6.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, delibera:

- A) Autorizar o uso da marca e logotipo “ERC” no *website* do serviço de programas difundido exclusivamente pela Internet “Rádio Bobadela 2000”, junto à informação constante da Ficha Técnica/n.º de registo;
- B) Conceder a autorização referida no ponto anterior, pelo período de dois anos, findo o qual, a entidade deverá solicitar a respetiva renovação;
- C) Não autorizar o uso do logótipo “ERC” pelo serviço de programas difundido exclusivamente pela Internet “Rádio Bobadela 2000”, na página oficial do Facebook, bem como em todos os meios de divulgação da rádio, como *flyers*, posters, cartões-de-visita;
- D) Dar conhecimento da presente Deliberação à Unidade de Comunicação e Relações Exteriores (UCRE) da ERC, para efeitos de supervisão do uso correto da marca e logotipo “ERC” nos termos ora autorizados, no serviço de programas difundido exclusivamente pela Internet “Rádio Bobadela 2000”.

Lisboa, 11 de janeiro de 2023

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo